

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2020

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo sobre aquisição de firewall para Secretaria da Administração do Município de Monte Belo do Sul, conforme descritivo abaixo. Valor total: R\$ 15.207,71 (quinze mil duzentos e sete reais e setenta e um centavos).

Item	Produto	Un	Qtd	Vlr Uni	Vlr Tot
1	XB1C1CSUS - XG 125 TOTALPROTECT - APPLIANCE AND FULLGUARD SUBSCRIPTION AND SOPHOS 24/7 SUPPORT. PRODUTO: 000000369	UN	1	R\$ 11.817,34	R\$ 11.817,34
2	X-FG125 - FULLGUARD SUBSCRIPTIONS PRODUTO: 000000595	UN	1	R\$ 2.032,33	R\$ 2.032,33
3	XB1C1CSUS - XG 125 TOTALPROTECT - APPLIANCE AND FULLGUARD PRODUTO: 000000368	UN	1	R\$ 1.358,04	R\$ 1.358,04

Assim, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Indica dotação orçamentária para as despesas resultantes da presente contratação:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.1001.2007 – Manutenção da Secretaria de Administração – 1 Recurso Livre

3.3.3.9.0.40.06.000000 – Locação de Software – Cód. 4026

Monte Belo do Sul, aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 063/2020 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 043/2020 para contratação da empresa **M3CORP SOLUÇÕES PERSONALIZADAS EM INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.608.614/0001-04**, para aquisição de firewall para Secretaria da Administração do Município de Monte Belo do Sul. Valor total: R\$ 15.207,71 (quinze mil duzentos e sete reais e setenta e um centavos).

Monte Belo do Sul, aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 063/2020 e Dispensa de Licitação nº 043/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa **M3CORP SOLUÇÕES PERSONALIZADAS EM INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.608.614/0001-04**, para aquisição de firewall para Secretaria da Administração do Município de Monte Belo do Sul. Valor total: R\$ 15.207,71 (quinze mil duzentos e sete reais e setenta e um centavos).

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.1001.2007 – Manutenção da Secretaria de Administração – 1 Recurso Livre

3.3.3.9.0.40.06.000000 – Locação de Software – Cód. 4026

Monte Belo do Sul, aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal